



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

Edital 9/2021 - DGCE/RIFB/IFBRASILIA

**Processo Eleitoral para Coordenação dos Cursos Técnicos em  
Manutenção Biomédica e Segurança do Trabalho**

O DIRETOR-GERAL DO CAMPUS CEILÂNDIA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE BRASÍLIA - IFB, nomeado pela Portaria nº 517, de 06 de maio de 2019, publicada no Diário Oficial da União em 07 de maio de 2019, no uso de suas atribuições legais e regimentais, torna público o presente Edital que norteará o Processo Eleitoral para preenchimento do Cargo de **Coordenador do Curso em Equipamentos Biomédicos [01 vaga]** e **Coordenador do Curso Técnico em Segurança de Trabalho [01 vaga]**, cujas atribuições estão expressas no **Anexo II** do presente Edital.

**1. DA ELEIÇÃO**

- Os candidatos terão **7 (sete) dias** corridos para realizar a campanha eleitoral, após a homologação das inscrições.
- O voto deverá ser direto e secreto, realizado via plataforma SUAP (<https://suap.ifb.edu.br/>).
- Caso não haja inscrição de candidatos, o Diretor Geral deverá indicar o Coordenador de Curso.
- A Comissão Eleitoral foi estabelecida em Portaria pela Direção Geral [**Portaria 36/2021 - DGCE/RIFB/IFBRASILIA, de 25 de junho de 2021**], composta por três servidores, juntamente com a Supervisão da Direção de Ensino Pesquisa e Extensão e Coordenação Geral de Ensino, conduzindo todo o processo eleitoral.
- Ressalta-se que todo o processo será realizado de maneira virtual.

**2. DO CALENDÁRIO ELEITORAL**

Atividade	Local	Data
Inscrição	Sítio do IFB <a href="https://www.ifb.edu.br/">[https://www.ifb.edu.br/]</a> e SUAP <a href="https://suap.ifb.edu.br/">[https://suap.ifb.edu.br/]</a>	05 - 12/07/2021
Divulgação da lista de inscrições homologadas	Via SUAP <a href="https://suap.ifb.edu.br/">[https://suap.ifb.edu.br/]</a>	13/07/2021
Interposição de recursos contra a homologação das inscrições	Via SUAP [requerimento eletrônico - comissão eleitoral interposição de recurso]	14/07/2021
Resultado da interposição de recursos contra a homologação das inscrições	Via SUAP <a href="https://suap.ifb.edu.br/">[https://suap.ifb.edu.br/]</a>	16/07/2021
Campanha eleitoral	Livre divulgação em consonância com a regulamentação deste	17 - 23/07/2021

	instrumento	
Eleição	Via SUAP [ <a href="https://suap.ifb.edu.br/">https://suap.ifb.edu.br/</a> ]	26/07/2021
Apuração e divulgação dos resultados provisórios	Via SUAP [ <a href="https://suap.ifb.edu.br/">https://suap.ifb.edu.br/</a> ]	27/07/2021
Interposição de recurso contra o resultado provisório	Via SUAP [ <a href="https://suap.ifb.edu.br/">https://suap.ifb.edu.br/</a> ] [requerimento eletrônico – comissão eleitoral interposição de recurso]	28 - 29/07/2021
Homologação do resultado Final	Sítio do IFB [ <a href="https://www.ifb.edu.br/">https://www.ifb.edu.br/</a> ] e SUAP [ <a href="https://suap.ifb.edu.br/">https://suap.ifb.edu.br/</a> ]	30/07/2021

### 3. **DAS INSCRIÇÕES**

1. A inscrição será individual, realizada via plataforma SUAP ([<https://suap.ifb.edu.br/>]) nas datas previstas no cronograma.
2. Não serão aceitas inscrições por fax ou via correio eletrônico.

### 4. **DO MANDATO**

- 4.1 A representação do Coordenador de Curso terá um mandato de 02 (dois) anos, permitida a recondução por uma única vez.
- 4.2 As atribuições do Coordenador de Curso estão dispostas no **Anexo I** deste edital.

### 5. **DOS CANDIDATOS**

- 5.1. Poderão concorrer à vaga de Coordenador de Curso, prevista neste edital, os docentes que atenderem aos seguintes requisitos:
  - a. ser servidor efetivo do Instituto Federal de Brasília;
  - b. ser docente atuante no curso ao qual concorrerá à vaga (**Anexo II**);
  - c. estar em pleno exercício no *Campus* Ceilândia.

### 6. **DOS ELEITORES**

- 6.1 Para escolha do Coordenador de Curso votarão somente os docentes que atuam no curso e que estejam em efetivo exercício no *Campus* Ceilândia.

### 7. **DO REGISTRO DE CANDIDATURA**

1. A relação de servidores elegíveis à candidatura e à votação encontra-se no **Anexo II** deste edital.

## **8. DA CAMPANHA ELEITORAL**

1. O período de campanha eleitoral será de **17 - 23/07/2021**.
2. É proibida a realização de qualquer atividade de campanha eleitoral fora do período estabelecido neste edital, sob pena de impugnação da candidatura.
3. Não poderão ser enviadas peças publicitárias por meios digitais fora do período de campanha, sob pena de impugnação da candidatura.
4. É vedada a interrupção das aulas ou o acesso aos ambientes virtuais que estejam naquele momento sendo usados para atividades de aula, para efetuar atividades relativas à campanha eleitoral.
  
5. O candidato não se utilizará das vantagens de qualquer cargo durante a campanha eleitoral.
6. Fica proibida a prática de “boca de urna”, sendo terminantemente vedada aos candidatos, sob pena de impugnação da candidatura.
7. Não serão permitidas propagandas que:
  - a. desrespeitem pessoalmente os candidatos e eleitores;
  - b. contenham materiais sem autenticidade;
  - c. Utilizem recursos financeiros e materiais do IFB, de sindicatos, de associações representativas de docentes ou de grêmios estudantis.

## **9. DO LOCAL, DATA, HORÁRIO DE VOTAÇÃO**

9.1 A votação ocorrerá no dia **26/07/2021 (das 8h às 22h30min)** via plataforma SUAP (<https://suap.ifb.edu.br/>).

## **10. DA VOTAÇÃO**

1. A sequência dos candidatos na plataforma SUAP (<https://suap.ifb.edu.br/>) seguirá a ordem alfabética, de acordo com o primeiro nome do candidato.

## **11. DA APURAÇÃO DOS VOTOS E RESULTADOS FINAIS**

11.1 A apuração e divulgação dos resultados provisórios dos votos serão no dia **27/07/2021** e a divulgação do resultado final será via site oficial da instituição (<https://www.ifb.edu.br>) no dia **30/07/2021**.

## **12. DA POSSE**

12.1 O coordenador eleito será efetivado via portaria interna, assinada pelo Diretor Geral do Campus no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da apuração da eleição.

### **13. DISPOSIÇÕES FINAIS**

1. Este Processo Eleitoral entrará em vigor na data de sua publicação e será divulgado via e-mail institucional e site oficial da instituição (ifb.edu.br) a todos os docentes do *Campus Ceilândia*.
2. Os casos omissos relativos ao presente processo eleitoral serão resolvidos administrativamente pela Comissão Eleitoral, em caráter definitivo e irrecorrível, consultadas as normas próprias do IFB e a legislação pertinente.

*(documento assinado eletronicamente)*

**Ricardo Frangiosi de Moura**

*Diretor Geral do Campus Ceilândia*

*Portaria nº 517, publicada no DOU em 07/05/2019*

#### **ANEXO I**

#### **Processo Eleitoral para Coordenação dos Cursos Técnicos em Manutenção Biomédica e Técnico em Segurança do Trabalho**

#### **ATRIBUIÇÕES DO COORDENADOR DE CURSO (Constantes da Resolução N.º 006-2015/ CS - IFB, abaixo transcrita)**

#### **CAPÍTULO I DA COORDENAÇÃO DE CURSO Seção I**

#### **Das atribuições**

**Art. 2º** O Coordenador de Curso terá as seguintes atribuições, além das previstas no Regimento Geral do IFB:

- I. - planejar, coordenar, acompanhar e avaliar as atividades pedagógicas do curso, em conjunto com a Coordenação Pedagógica;
- II. - contribuir com as atividades de elaboração e/ou reformulação do Projeto Político Pedagógico do *Campus*;
- III. - coordenar as atividades de elaboração e/ou reformulação do Projeto Pedagógico do Curso;
- IV. - orientar os docentes na elaboração dos planos de ensino, nas adaptações curriculares, nas atividades didático-pedagógicas, na definição de métodos e técnicas de ensino, nos procedimentos de avaliação e no material institucional para apoio ao desenvolvimento da

- ação educativa;
- V. – acompanhar e controlar a execução do Plano Individual de Trabalho de cada docente, encaminhando relatório semestral à Coordenação-Geral de Ensino do Campus; VI – auxiliar a Coordenação-Geral de Ensino a:
- a. formatar o quadro de horário das aulas;
  - b. distribuir as salas de aula e solicitar infraestrutura necessária;
  - c. organizar o funcionamento e o quadro de utilização dos espaços do Curso;
  - d. responsabilizar-se pelo patrimônio de salas e laboratórios à disposição do curso;
  - e. planejar o cronograma de avaliações;
  - f. alimentar o Sistema Integrado de Gerenciamento Acadêmico (SIGA-EDU) dentro do perfil “Coordenador”;
- VII. – participar, juntamente com os docentes, dos cursos de capacitação promovidos pelo IFB;
- VIII. – propor, coordenar, colaborar, estimular e acompanhar os eventos internos e externos relacionados à área de ensino;
- IX. – planejar e conduzir o processo de certificação e reconhecimento de experiências adquiridas anteriormente pelos alunos, em conjunto com a Coordenação-Geral de Ensino;
- X. – elaborar relatórios semestrais de atividades desenvolvidas no curso e apresentar ao Colegiado do Curso;
- XI. – participar da elaboração do calendário acadêmico;
- XII. – sugerir ações educacionais coerentes com as necessidades da comunidade local e do mundo do trabalho;
- XIII. – promover ações, projetos e programas de integração entre cursos do Instituto Federal de Brasília;
- XIV. – propor acordos, parcerias, convênios e/ ou contratos de cooperação técnica entre o Curso e outras entidades públicas ou privadas, nacionais e internacionais, encaminhando proposta à Coordenação-Geral de Pesquisa e Extensão;
- XV. – emitir memorandos internos para comunicações da coordenação; XVI – convocar e presidir as reuniões do Colegiado de Curso;
- XVII. – acompanhar a legislação reguladora do Curso e dar publicidade a fim de que a comunidade mantenha-se atualizada, conforme o caso;
- XVIII. – responder ao Registro Acadêmico sobre dispensa ou equivalência dos componentes curriculares, ouvindo, quando for o caso, o colegiado;
- XIX. – manter em arquivo todas as informações de interesse do curso, a fim de zelar pelo cumprimento das exigências legais;
- XX. – efetuar outras tarefas correlatas solicitadas pela chefia imediata.

## **ANEXO II**

### **Processo Eleitoral para Coordenação dos Cursos Técnicos em Manutenção Biomédica e Técnico em Segurança do Trabalho**

#### **LISTA DE DOCENTES ATUANTES NO CURSO TÉCNICO EM MANUTENÇÃO BIOMÉDICA**

<b>SERVIDOR (A)</b>	<b>MATRÍCULA SIAPE</b>
<b>Alessandro Pinheiro</b>	<b>3016075</b>
<b>Cristiano de Castro Burgos</b>	<b>1770466</b>

<b>Eliene do Carmo Santos Nunes</b>	<b>1740826</b>
<b>Elio Armando Nunes de Lima</b>	<b>2739770</b>
<b>Janailton Mick Vitor da Silva</b>	<b>1086317</b>
<b>João Henrique Gomes de Farias</b>	<b>2963348</b>
<b>Marcia Fernanda Deminski Linhatti</b>	<b>3014996</b>
<b>Mateus Gianni Fonseca</b>	<b>1536555</b>
<b>Mauro Oliveira Alencar</b>	<b>2086801</b>
<b>Mauro Oliveira Alencar</b>	<b>2086801</b>
<b>Pablo Diniz Batista</b>	<b>1691234</b>
<b>Patricia Silva Santiago</b>	<b>1623985</b>
<b>Paulo Percio Mota Magro</b>	<b>3014739</b>
<b>Rhaira Helena Caetano e Souza</b>	<b>1115820</b>
<b>Thatiane Lima Sampaio</b>	<b>2195943</b>
<b>Yuri Cesar de Toledo</b>	<b>3009078</b>

## **ANEXO II**

**Processo Eleitoral para Coordenação dos Cursos Técnicos em  
Manutenção Biomédica e Técnico em Segurança do Trabalho**

**LISTA DE DOCENTES ATUANTES NO CURSO TÉCNICO EM SEGURANÇA DO**

## TRABALHO

SERVIDOR (A)	MATRÍCULA SIAPE
Iva Fernandes Medeiros de Jesus	3121047
André Luiz de Brito Alves	3015954
Andréia Lívia de Jesus Leão	1023243
Aristóteles de Almeida Silva	3019111
Caroline Barbosa Farias Mourão	2322685
Conceição de Maria Cardoso Costa	1371926
Cristiano de Castro Burgos	1770466
Daniele dos Santos Rosa	1657647
Douglas Anderson dos Santos	3014644
Eliene do Carmo Santos Nunes	1740826
Gabriela Cristina Cândido da Silva	1965073
Hugo Leonardo Guimarães Souza	2308701
Janailton Mick Vitor da Silva	1086317
Jéssica Silva Lima	3015066
João Henrique Gomes de Farias	2963348
Kelly de Oliveira Santos	1531490
Loureine Rapôso Oliveira Garcez	3014791
Luciano de Andrade Gomes	1758461
Naira Pereira de Sousa	3014934
Pedro Ferreira Alves de Oliveira	1868396
Sérgio Magno Carvalho de Souza	1066865
Suiane Bezerra da Silva	1323148
Thatiane Lima Sampaio	2195943
Thiago José Borges	3014900
Washington Barbosa Silva	1450417

Documento assinado eletronicamente por:

- Ricardo Frangiosi de Moura, DIRETOR GERAL - CD2 - DGCE, em 02/07/2021 15:31:31.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 02/07/2021. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifb.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 274184

Código de Autenticação: a65dd9f2ab





Campus Ceilândia  
QNN 26, Área Especial, P Sul,  
CEILÂNDIA / DF, CEP 72.220-260  
(61) 2103-2170